



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Solicitando ao Prefeito que informe como estão as tratativas para adequação da legislação municipal visando atender ao Comunicado SDG nº 34/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual informa que os Municípios deverão instituir até 13 de novembro de 2021, por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar.

Considerando o Comunicado SDG nº 34/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/gestao-previdencia-complementar>;

Considerando que, de acordo com o comunicado, os Municípios deverão instituir até 13 de novembro de 2021, por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar, independentemente de possuírem servidores com remuneração acima do teto do RGPS, que será efetivado oportunamente por intermédio de entidade fechada de previdência complementar;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe como estão as tratativas para adequação da legislação municipal visando atender ao comunicado supracitado.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2021.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador – PSDB